



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA DG N° 134, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Alterada pela Portaria DG nº 152/2025

Institui a comissão permanente responsável por analisar questões relativas ao reembolso a título de assistência farmacêutica, vacinal e odontológica aos servidores e a seus respectivos dependentes no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 59 da Resolução TRE-MG nº 1.072, de 21 de março de 2018, o Regulamento da Secretaria, considerando a Portaria nº 313, de 28 de setembro de 2023, da Presidência; a Portaria nº 166, de 2 de agosto de 2024, da Presidência, e o disposto no processo SEI nº 0015402-45.2022.6.13.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão permanente responsável por analisar questões relativas ao reembolso a título de assistência farmacêutica, vacinal e odontológica aos servidores e a seus respectivos dependentes no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

§ 1º A comissão permanente de que trata o *caput* deste artigo será composta pelos representantes das unidades, sob a coordenação do primeiro, constantes do Anexo desta portaria.

§ 2º Na ausência da coordenação, responderá pela Comissão a Titular da Coordenadoria de Atenção à Saúde – CAS.

Art. 2º Eventuais modificações na estrutura orgânica do Tribunal ou na nomenclatura de suas unidades não alterarão a participação dos componentes da comissão, salvo alterações substanciais nas atribuições das unidades.

Art. 3º Caberá à coordenação da comissão permanente a nomeação, a substituição ou o desligamento de componente, indicado pela respectiva unidade, por meio de documento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2025.

CASSIANA LOPES VIANA
Diretora-Geral

Anexo alterado pela Portaria DG nº 152/2025

ANEXO

(a que se refere o § 1º do art. 1º da Portaria nº 134, de 10 de novembro de 2025, da Diretoria-Geral)

COMPONENTES DA COMISSÃO MULTISSETORIAL

COMPONENTES	FUNÇÃO
Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP	Coordenador
Titular da Coordenadoria de Atenção à Saúde – CAS/SGP	Membro
Titular da Seção de Gestão de Assistência Médica e Odontológica – SAMEO/SGP	Membro
Titular da Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF	Membro
Titular da Secretaria de Gestão Administrativa – SGA	Membro
Titular da Coordenadoria de Contratos – CCO/SGA	Membro
Titular da Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral – AADG	Membro
Titular da Assessoria Jurídica de Pessoal – AJUP	Membro
Titular da Assessoria Jurídica de Contratações – AJUC	Membro